



# Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Executiva de Administração

## DECRETO Nº 12.158/2021

“APROVA LOTEAMENTO RESIDENCIAL, NO DISTRITO DE CELINA, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Alegre, ES, no uso de suas atribuições constitucionais e amparado na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 84;

Considerando o que consta do Código de Obras do Município e do Plano Diretor Municipal;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aprovada a implantação do loteamento denominado “Cachoeira Alegre - I”, localizado em Zona de Expansão Urbana no Distrito de Celina, de propriedade de **Ailson Luiz Garcia**, composto de uma área total de 6.873,66 m<sup>2</sup>, (seis mil oitocentos e setenta e três metros quadrados e sessenta e seis centésimos de metro quadrado), divididos em 15 (quinze) lotes.

**Parágrafo Único** - A aprovação de que trata o artigo anterior deverá obedecer ao que dispõe o art. 97 da Lei Municipal nº 2.980/2008.

**Art. 2º** - Os lotes referidos no artigo 1º constam suas metragens e confrontações nas plantas e memoriais descritivos, anexados nos processos administrativos nº 226/2018, nº 417/2018, nº4965/2018 e nº 5450/2020.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Alegre - ES, 01 de abril de 2021.

  
**NEMROD EMERICK**  
Prefeito Municipal

  
**WAGNER DE PINHO PIRES**  
Secretário Executivo de Administração